



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DA DEPUTADA ADRIANA VENTURA – NOVO/SP

**COMISSÃO ESPECIAL SOBRE A REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO
(PEC 221/2019)**

REQUERIMENTO Nº /2026
(Da Sra. Adriana Ventura)

Requer a realização de Audiência Pública para debater outras formas de contratação, livre contratação, autonomia dos contratos e a prevalência da Convenção/Acordo Coletivo como instrumento de segurança jurídica e adequação setorial.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requero a Vossa Excelência a realização de Audiência Pública no âmbito da Comissão Especial sobre a Redução da Jornada de Trabalho (PEC 221/2019), com o objetivo de debater outras formas de contratação, a livre contratação, a autonomia dos contratos e, especialmente, o papel da Convenção Coletiva e do Acordo Coletivo como instrumentos aptos a prevalecer, quando cabível, para regular condições de trabalho, garantindo segurança jurídica, formalização, proteção social e adequação à realidade de cada setor econômico.

Requero que sejam convidados:

Convidados:

1. Representante da Confederação das Associações Comerciais e Empresariais do Brasil – CACB;
2. Representante da FECOMERCIOSP;
3. Representante da Federação da Indústria e Comércio Audiovisual Brasileiro - FICA;



Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 802 | CEP 70100-970 Brasília-DF
Tel (61) 3215-5802 | dep.adrianaventura@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD269023449400>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Adriana Ventura





CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DA DEPUTADA ADRIANA VENTURA – NOVO/SP

4. Representante da Sindicato do Comércio Atacadista, Importador, Exportador e Distribuidor de Material de Construção e de Material Elétrico no Estado de São Paulo – SINCOMACO;
5. Representante da Confederação Nacional de Dirigentes Lojistas - CNDL;
6. Representante da Associação Brasileira de Supermercados - ABRAS;
7. Representante da Associação Brasileira de Bares e Restaurantes - ABRASEL.
8. Representante da Federação das indústrias do estado de São Paulo. FIESP.

JUSTIFICATIVA

A análise da redução da jornada de trabalho, no contexto da PEC 221/2019, precisa considerar com responsabilidade os impactos sobre emprego, renda, produtividade, formalização e segurança jurídica. O mercado de trabalho brasileiro é heterogêneo, com realidades distintas entre setores, regiões, portes de empresa e perfis profissionais. Tratar essa diversidade com uma única régua pode gerar efeitos indesejados, como aumento da informalidade, queda de oportunidades e crescimento de litígios.

Por isso, é essencial que a Comissão discuta, de forma técnica, modelos alternativos e complementares de contratação e, sobretudo, o fortalecimento da negociação coletiva como mecanismo de ajuste fino e responsável. Convenções e acordos coletivos, quando celebrados com transparência e representatividade, podem adequar regras de jornada, banco de horas, compensações, escalas e formas de organização do trabalho às necessidades do setor e do trabalhador, preservando direitos essenciais e garantindo previsibilidade para quem contrata e para quem trabalha.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DA DEPUTADA ADRIANA VENTURA – NOVO/SP

A audiência pública proposta permitirá reunir especialistas para avaliar como a prevalência do negociado, quando cabível, pode contribuir para: reduzir insegurança jurídica e contencioso trabalhista; estimular a formalização e ampliar oportunidades, especialmente para jovens e trabalhadores de baixa renda; compatibilizar flexibilidade com proteção social, com regras claras e fiscalizáveis e respeitar limites de direitos indisponíveis, evitando precarização e garantindo estabilidade institucional.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente Requerimento.

Sala da Comissão, em ____ de _____ de 2026.

Deputada Federal **ADRIANA VENTURA**
(NOVO/SP)



Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 802 | CEP 70100-970 Brasília-DF
Tel (61) 3215-5802 | dep.adrianaventura@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD269023449400>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Adriana Ventura

